Anno de 1842. Quinta Feira 17 de Março. Anno XVIII. N. 61.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.)

Preamar do dia 17 de Março.
1.º as 9 horas e 18 m. da manhã.
2.º as 9 horas e 42 m. da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Paraiba, e Rio grande do Norte, na segunda e sexta feira.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Porto Calvo, Maceiò, e Alagoas no 1.º, 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão, quinta feira. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

14 Seg. s. Mathildes Rainha. Chanc. Aud. do Juiz de Direito da 2. vara
15 Terç. s. Henrique Rei. Rel. Aud. do do juiz de Direito da 1. vara.
16 Quart. s. Ciriaco. Chanc. Aud. do juiz de direito da 3. vara.
17 Quint. s. Patricio. Aud. do juiz de direito da 2. vara.
18 sext. s. Grabiel Arcanjo. Aud. do Juiz de Direito da 1. vara.
19 sab. ✠ s. Jose Espozo de N. S.
20 Dom. s. Martinho Dominiense.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia rua das Cruzes D. 3, ou á praça da Independencia lojas de livros Numeros 37 e 38.

CAMBIOS NO DIA 16 DE MARÇO.

Cambio sobre Londres 28 1/2 d. p. 1$.		PRATA - Pezos Columnares	1,660 a 1,680
» » Paris 320 reis p. franco.		» » Mexicanos	1,640 a 1,660
» » Lisboa 80 a 85 p. 100 de pr.		» miuda	1,440 a 1,460
OURO - Moeda de 6,400 V.	14,500 a 14,700	Moeda de cobre 3 por 100 de disconto.	
» » » N.	14,300 a 14,500	Disconto de bilh. da Alfandega 1 e 1/4 por 100 ao mez.	
» » de 4,000	8,100 a 8,200		
PRATA - Patacões	1,660 a 1,680	Idem de letras de boas firmas 1 e a 1 e 1/4.	

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Quart. ming. a 3 -- ás 11 horas e 4 m. da tarde.
Lua Nova a 12 -- ás 4 horas e 8 m. da manh.
Quart. cresc. a 19 -- ás 8 horas e 28 m. da tarde.
Lua cheia a 26 -- ás 11 horas e 39 m. da manh.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

ACTA DA 10.ª SESSAÕ ORDINARIA DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO EM 14 DE MARÇO DE 1842.

PREZIDENCIA DO SNR. CONS. MACIEL MONTEIRO.

Feita a chamada, acharão-se presentes 24 Srs. Deputados, faltando com participação os Snr. Vieira de Mello, e sem ella os Snrs. Bezerra Cavalcante, e Pinto d'Almeida.

O Snr. Presidente declarou aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE.

Um officio do Secretario do Governo remettendo as informações do Exm. Bispo Diocesano, e do Vigario de Serinhaem, satisfazendo-se assim a exigencia da Assemblea em officio de 20 de Abril do anno proximo passado. Um requerimento de L. Ignacio Ribeiro Roma offerecendo-se para se encarregar da publicação dos trabalhos da Assemblea na proxima futura sessão, sugeitando-se as mesmas condições que forão impostas ao proprietario da Typografia do Diario com a dobrada multa. Foi approvada a urgencia do parecer da Commissão de Justiça civil e criminal sobre o requerimento do Juiz de Direito criminal Manoel Teixeira Peixoto, e dispensada a impressão a pedido do Snr. Uchôa Cavalcante. Discussão do parecer adiado da Commissão de ordenados sobre o requerimento dos coadjutores das freguesias da Boa Vista, Santo Antonio, Maranguape e Recife, que pretendem se lhes augmente a congrua de cem a duzentos mil reis, e ficou addiado pela hora.

ORDEM DO DIA.

O Snr. Nabuco requereo a urgencia da leitura do projecto de lei do orçamento, e foi apoiado e vencido, deliberando a Assemblea que fosse a imprimir o referido Projecto. Entreu em primeira discussão o projecto numero 6 deste anno, e vindo a mesa um requerimento do Snr. Urbano para que se exigissem as informações marcadas no § 2. do artigo 12 do Acto Addicional, continuando entretanto a discussão do projecto numero 6 e a Assemblea o adoptou, assim como approvou o referido requerimento. Entrou em primeira discussão o projecto numero 5. O Snr. Figueredo requereo que ficasse adiado o dito projecto para quando se tratasse da approvação definitiva da reforma do Liceo, foi approvado. O Snr. Netto requereo, que o projecto seja submettido á Commissão de constituição e poderes para dar o seo parecer, suspensa entretanto a primeira discussão do dito projecto, foi prejudicado. Entrou em terceira discussão o projecto numero 22 de 1840. O Snr. Pereira de Brito requereo, que seja ouvida a Administração do Patrimonio dos orfãos, ficando adiada a discussão, foi apoiado. Entrou em segunda discussão o projecto numero 10 de 1841, e foi approvado. E por ter dado a hora, o Snr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia em primeiro lugar leitura de pareceres e indicações, e em segundo lugar segunda discussão do projecto numero 10 de 1841; segunda do numero 2 deste anno; terceira do numero 33 de 1839, e continuação de posturas de Camaras.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro,
Presidente.
José Felippe de Souza Leão,
1. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DO CORRENTE.

Officio — Ao Inspector Geral das obras publicas, remettendo copia das Instrucções, que regem o Commissariado Fiscal da Repartição da Guerra, segundo o havia requisitado em seo officio desta data.

Dito — Ao Promotor Publico da Comarca de Nazareth significando-lhe em resposta ao seo officio de 7 do corrente, que pela circular de 15 de Janeiro se acha resolvida a duvida, que suscitou o ex-Prefeito da dita comarca, a quem somente competia exigir o nessario ao serviço da Policia, mas nunca decretar penas aos Guardas Nacionaes destacados, nem determinar a execução dellas ao Tenente da Guarda Nacional Commandante do Destacamento.

Dito - Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, communicando haver partecipado o Director Secretario do Monte Pio dos Servidores do Estado, que recebeo a importancia da letra de Rs. 544$484, que foi remettida pelo Inspector da Thesouraria da Fazenda da Provincia da Paraiba, á favor do dito Monte Pio, pertencente a matricula do Feitor conferente da Alfandega daquella Provincia Silverio da Costa Cirne.

Dito - Ao Prefeito da Comarca de Santo Antão, dizendo que tendo o Commandante Geral do Corpo de Policia, representado a necessidade do comparecimento no mesmo Corpo por espaço de tres dias do Commandante do destacamento d'aquella Comarca, João Pacheco Alves, cumpre, que o mande apresentar ao referido Commandante Geral.

Dito -- Ao Commandante Geral interino do Corpo de Policia, communicando a expedição da ordem precedente, em resposta ao seo officio de 8 do corrente, em que a requisitava.

Dito -- Ao inspector interino da Thesouraria das Rendas Provinciaes, para mandar uma relação dos devedores das letras vencidas no semestre corrente, informando, que providencias se tem dado por aquella Thesouraria para a cobrança das mesmas letras.

Dito -- Ao mesmo, ordenando, que remetta com urgencia a conta do que se dispendeo pelos Cofres Provinciaes com o barracão, e parte do convento da Solidade, quando se determinou, que para alli passasse o Grande Hospital de Caridade, para ser presente á Assemblea Legislativa Provincial.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, partecipando haver communicado em officio de 14 do corrente o Director Secretario do Monte Pio dos Servidores do Estado, que foi paga a lettra da quantia de 993$012 reis, que se lhe remetteo com officio de 27 de Janeiro.

Dito — Ao Commandante Supperior interino da Guarda Nacional de Goianna, communicando em resposta ao seo officio de 18 do mez ultimo, que acompanhou a proposta dos officiaes para o segundo Batalhão da mesma Guarda Nacional, ter approvado a mencionada proposta, a qual mandará publicar ordenando aos propostos, que sollicitem as suas patentes pela Secretaria da Presidencia, á fim de poderem entrar em exercicio.

Dito - Ao Agente da Companhia das Barcas de Vapor nesta Cidade, significando em resposta ao seo officio de hontem, que partecipa a chegada da Barca de vapor Pernambucana, que pode-a fazer seguir o seo destino depois de completas as 48 horas do costume.

Exm. e Rm. Snr. — Em resposta aos officios de V. Ex. Rma. de 28 de Fevereiro e 2 de Março corrente tem esta Presidencia de significar á V. Ex: Rma., que ella approva a maneira, por que forão destribuidas as aulas, certa de que a Congregação do Liceo sob a presidencia de V. Ex. Rma. não deixaria de executar literalmente a reforma, se não por serem ainda quasi invenciveis os obstaculos, a que dá lugar o acanhamento do edificio, em que se acha o Liceo, e que fará todos os esforços para aproximar-se o mais possivel da letra da sobredita reforma, por cuja execução tanto se tem V. Ex. Rma. empenhado.

Deos Guarde a V. Ex. Rma. Palacio do Governo de Pernambuco 9 de Março de 1842 -- Exm. e Rm. Snr. Dom Thomaz de Noronha, Bispo Resignatario e Director do Liceo - Barão da Boa-vista.

Dito -- Do Secretario da Provincia ao primeiro da Assemblea Legislativa Provincial, remettendo para ser levada a presença da mesma Assemblea a representação do Inspector interino da Thesouraria das Rendas Provinciaes, na qual expõe as dificuldades, que se apresentão, para cumprir a exigencia de remetter as contas do semestre findo do anno corrente, e dos anteriores, depois de ter enviado o balancete, e orçamento do anno futuro, que em officio do 1. deste mez se lhe endereçou para ser presente á mencionada Assemblea.

IDEM DO DIA 10.

Officio - Ao Engenheiro em Chefe L. L. Vauthier, ordenando que remetta a nota da quantia precisa para o andamento das obras de que está encarregado, a fim de poder a Presidencia deliberar a respeito do que elle requesita em seu officio de hontem.

Dito — Ao Administrador Fiscal das obras publicas partecipando ter indeferido o requerimento do arrematante do quarto lanço da estrada do Pao do Alho, Francisco Xavier de Miranda, em que pedia prorogação do prazo, que lhe foi concedido para finalizar a obra; e ordenando-lhe, que no caso de não ter ainda recebido a multa, que foi imposta ao mencionado arrematante, haja de remetter os precisos documentos ao Procurador Fiscal das Rendas Provinciaes, á fim de que este faça effectiva a referida multa.

Ditos — Ao Engenheiro em chefe L. L. Vauthier, e ao Inspector Geral das obras publicas, communicando o conteudo no officio antecedente.

Dito - Ao Commandante das Armas, transmittindo-lhe o requerimento do Cidadão Jose Victorino de Lemos, em que offerece para assentar praça voluntariamente no Batalhão Provisorio desta Provincia a seo filho Francisco de Lemos Duarte, á fim de que faça effectiva a mencionada offerta, logo que pelo referido Cidadão lhe for elle apresentado.

Dito - Ao Cidadão Jose Victorino de Lemos, dizendo que havendo a Presidencia aceitado o offerecimento que fez, de seo filho Francisco de Lemos Duarte, para assentar praça voluntaria no Batalhão provisorio desta Provincia, cumpre, que o apresente ao Commandante das Armas para se fazer effectiva a praça, e louvando-o pelo patriotismo, que manifesta em similhante procedimento.

Dito — Ao Engenheiro em chefe L. L. Vauthier, significando em resposta ao seo officio de hontem datado, em que partecipa o embaraço que põe o Senhor do Engenho Bujari á tirada do pedregulho, com que se deve cobrir a estrada do mesmo nome, que nenhum lugar deve ter essa opposição, nem a pretendida indemnisação previa, por quanto não se devendo pagar na forma da Lei Provincial numero 9 o valor do material, mas só o damno, que por ventura possa causar a sua extração, he claro que só depois de tirada a pedra se pode conhecer o supposto damno; e ordenando-lhe em consequencia que mande proseguir na tirada da pedra para a dita obra.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, disendo que para poder a Presidencia cumprir o que lhe foi determinado em Aviso de 12 de Fevereiro ultimo, expedido pela

FOLHETIM.

ANNA D'ARCONA (*).

Era nos primeiros dias do outono do anno de 1610, a pesar de estar o tempo mui frio e nublado, e de a chuva que tinha cahido toda a noite ter encharcado a terra que se apresentava por todos os lados um completo lodassal, havia uma grande influencia nas ruas de Ruão que estavam immediatas ao porto.

Os habitantes da antiga cidade normanda tinham quasi todos sahido de suas gothicas babitações, como no dia em que tinha vindo visita-la Henrique IV, a convocar os estados geraes do reino dentro do recinto de seus muros. Ao observar aquelle inexplicavel sentimento de curiosidade impresso em todos os semblantes era mui facil conjecturar que um motivo mui poderoso tinha feito cada um desertar de seu tecto domestico e de suas occupações diarias; mas ao mesmo tempo notava-se uma impressão particular de tristeza que se misturava com a curiosidade; na fisionomia dos espectadores. Todas as vistas estavam fixas na direcção do rio; todos faziam mil perguntas, que não eram mais que as variações d'um mesmo thema. Ainda não chegou? Não se vè vir nada? Em fim aquelle grito esperado com tanta impaciencia, « Já ahi vem! « resoou entre os espectadores. Uma barca empavesada com bandeiras de veludo preto com as armas de França sobrecarregadas d'uma mitra e semeadas de lagrimas de prata, appareceo no rio e veio amarrar-se na praia. Tiraram della um feretro cuberto igualmente de um panno de veludo; este feretro continha os despojos mortaes de Carlos de Bourbon, arcebispo de Ruão.

O deão mór com todo o capitulo, que tinha vindo da metropole para receber o prelado, foram os primeiros segundo o costume que pegaram no corpo, e o deposeram ao pé da barreira junto a cruz de Saint-Ouen, onde se achava o prior deste mosteiro com todos os demais religiosos a fim de receberem a seu turno o corpo do arcebispo e praticarem para com elle pela ultima vez, os sagrados deveres da hospitalidade. Assim que os conegos entregaram o feretro aos religiosos, o acompanhamento se poz em marcha, para a abbadia de Saint-Ouen onde ficou depositado o corpo.

Então succedeo ao silencio da multidão que se tinha alvoroçado para ver passar o cortejo, o murmurio de mil differentes considerações.

— Veja, dizia um; já está de volta para a sua diocese este formoso prelado, que ha tido por bem abandonar-nos por tanto tempo!

— Por a cruz do Christo! dizia outro, parece que não temos perdido muito, com a morte deste arcebispo, pois falla-se bastante a seu respeito: dizem que durante desasseis annos que occupou o arcebispado de Ruão não celebrou uma só vez o santo sacrificio da missa, nem se quer pregou um sermão. Que conducta para um prelado! parece que tinha feito algum pacto com o diabo.

— Jesus, Deos meu! fizestes bem em leva-lo, disse uma velha, sempre eu pronostiquei mal deste arcebispo desde a sua entrada em Ruão, onde solteiras e casadas não tinham olhos senão para elle.

O que causou a queda do anjo das trevas foi a formosura.

E depois destes comentarios individuaes

(*) Vid. os Diarios Ns. 43, 44, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 59 e 60.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, mister se faz, que elle informe com a maior urgencia sobre o estado do Farol da barra desta Cidade, bem como a respeito de todas as obras não só relativas ao dito Arsenal e escavação do Porto, mas tambem á quaesquer Embarcações, que se achem no Estaleiro.

Dito — Ao Inspector Geral das obras publicas, para marcar a Jose Joaquim Biserra Cavalcante, que exige indemnisação previa pela porção do sitio, em que passa a estrada da Magdalena, oito dias para que apresente os seos titulos, nos quaes se não contenha a obrigação de dar estradas para a serventia publica, e determinando-lhe, que se assim o não fizer o dito Jose Joaquim neste improrogavel termo, proceda no aperfeiçoamento da estrada sem embargo da reclamação do mesmo Biserra, a qual só tem lugar na forma do artigo 13 da Lei Provincial n. 9.

Dito — Ao Chefe interino da Legião da Guarda Nacional do Municipio de Olinda determinando, que expeça as suas ordens para que uma Guarda de honra do primeiro Batalhão da Guarda Nacional da Legião do seo Commando apresente-se em a tarde do dia 13 do corrente na frente da Igreja de S. João daquella Cidade, a fim de acompanhar a procissão do Snr. Bom Jezus dos Martirios que a respectiva irmandade pretende fazer em o referido dia.

Dito — Do Secretario da Provincia ao primeiro da Assemblea Legislativa Provincial, remettendo para serem presentes a mesma Assemblea, e por ella tomadas em consideração, as repesentações do Vigario da Freguesia de Iguaraçú Placido Antonio da Silva Santos, acompanhadas do orçamento das obras precisas a Matriz da mesma Freguesia.

Illm. Snr.—O Exm. Sr. Presidente desta Provincia manda satisfaser a requisição da Assemblea Legislativa Provincial com as 13 copias inclusas, das quaes se vê, que por attender aos interesses da Nação sem prejudicar, nem levemente, á Provincia mandou elle passar temporariamente para o barracão da Solidade, que foi sempre um estabelecimento militar, e para uma parte do convento, que fôra arrendada á respectiva Irmandade, o Hospital Regimental, e as praças do Deposito, em consequencia de não ter a Administração dos orfãos encetado o Estabelecimento do Collegio para que lhe forão doadas as bemfeitorias, em que a Provincia despendera 9:850$995 reis, e que desta despesa mandou indemnisar o cofre Provincial pelos Geraes, por entender, que sem esta indemnisação não podia a Presidencia dar applicação alguma a aquellas bemfeitorias, nas quaes unicamente he, que tem a Provincia direito por ser barracão proprio nacional, e a parte do convento, cujo arrendamento havia expirado, da posse da Irmandade da Solidade, á quem a Thesouraria da Fazenda tem de pagar o aluguer. O que tudo manda o mesmo Snr. Presidente partecipar á V. S. para o fazer presente a mesma Assemblea.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 10 de Março de 1842— Illm. Snr. Doutor Jose Filippe de Souza Leão primeiro Secretario da Assemblea Legislativa Provincial, Casimiro de Sena Madureira.

Illm. Snr. — Em resposta ao officio, que V. S. me dirigio com data de hoje, manda o Exm. Snr. Presidente declarar á V. S. para o fazer presente á Assemblea Legislativa Provincial, que a exigencia feita em officio de 14 de Abril do anno passado, de informações á respeito de Eleições Parochiaes, é a mesma de que fallou o officio de V. S. de 3 do corrente, pedindo documentos relativos á eleição primaria do Rio Formoso, do qual S. Ex. mandou no dia 4 dar a resposta, que enderessei á V. S., conforme a copia, que lhe transmitto, certificando a V. S., que forão remettidas as informações dos Vigarios de Una, e Serinhaem; assim como a participação de ter-se instado á 3 do corrente pela informação, que á 17 de Abril de 1841 se tinha pedido á Camara Municipal do Rio Formoso, cuja distancia não permitte o cumprimento da ordem ultimamente expedida em tão curto espaço. Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 10 de Março de 1842. Illm. Snr. Dr. Jose Filippe de Souza Leão, 1. Secretario da Assemblea Legislativa Provincial -- Casimiro de Sena Madureira.

COMMANDO DAS ARMAS.

EXPEDIENTE DO DIA 5.

Officio — Ao Exm. Presidente, procurando saber como devia considerar o Tenente João Marinho Cavalcante de Albuquerque, á pouco recolhido da Provincia do Maranhão, onde se achava em serviço.

Dito — Ao Exm. Prezidente, e Commandante das Armas da Provincia do Ceará, agradecendo-lhe a remessa que lhe fizera do Discurso pronunciado n'abertura d'Assemblea Provincial, a 10 de Setembro do anno findo.

Dito --- Ao Exm. Commandante das Armas da Provincia do Pará, accusando recebida a guia do soldado invalido Antonio Rodrigues 2., que acompanhara o seu officio de 14 de Janeiro ultimo.

Dito --- Ao Exm. Commandante das Armas da Provincia do Maranhão, significando-lhe em resposta ao seu Officio de 19 de Fevereiro findo, que muito lhe agradecia a communicação que lhe fizera de se achar empossado na commandancia das Armas daquella Provincia, em cujo Emprego estava prompto a prestar toda a cooperação para bom andamento do publico serviço, cooperação, que lhe retribuia de igual sorte.

Dito --- Ao Inspector da Thezouraria, para mandar pagar ao Thezoureiro da Irmandade de N. S. da Conceição dos Militares a quantia de 25$600 rs., importancia de quatro sepulturas dadas pela dita Irmandade, a igual n. de praças falecidas no mez de Fevereiro ultimo.

Dito --- Ao Vice-Prezidente da Meza Regedora da Irmandade da Conceição dos Militares, communicando-lhe o exposto no officio precedente, com o que ficava respondido o seu que tractava de semelhante objecto.

Dito --- Ao Inspector do Arcenal de Marinha, rogando-lhe houvesse de mandar transportar para bordo da Charrua Carioca, o 1. cadete Augusto Leal Ferreira, que seguia na mesma Charrua para a Corte.

Dito --- Ao mesmo, para que tivesse a bondade de mandar pelas 6 horas da manhã do dia 7 do corrente, uma alvarenga para o caes de Palacio, a fim de receber, e transportar para bordo do Vapor Bahiana, 42 praças, que seguião para o Rio de Janeiro.

Dito --- Ao Commandante da companhia de Guardas Nacionaes destacada, na Cidade de Goianna, devolvendo-lhe os papeis de contabilidade da companhia, para que fossem reformados no sentido, que se lhe indicou.

Dito --- Ao Prefeito interino da Commarca do Recife, dizendo-lhe que em vista do seu Officio de 3, hontem recebido, mandara pôr em liberdade o recruta Nemezio Pereira de Lira, que se achava em custodia, por isso que asseverava ser filho unico de Lavrador, e de Paes velhos, e que tãobem recebera, e dera destino ao desertor Joze Cavalcante, do 3. Batalhão d'Artilheria, mencionado no seu officio de 4.

Dito --- Ao mesmo, dizendo-lhe, que podia entregar ao portador os Livros de Matricula da Guarda Nacional deste Municipio, requisitados em officio de 3.

Portaria --- Ao Tenente Coronel Commandante do Batalhão Provisorio, mandando excluir com guia de passagem para o Depozito, o soldado da 3. companhia Manoel correia da cruz.

Dita --- Ao Commandante do Deposito, authorisando-o a receber com passagem o soldado mencionado na precedente Portaria.

Dita --- Ao mesmo, mandando excluir com guia, ao 1. cadete do 6. Batalhão de cassadores, Carlos Frederico d'Alvelos Goes de Brito, que tinha de seguir para a Corte no Vapor Bahiana, com destino a servir no Sul, devendo enviar uma guia a Secretaria Militar, até as 10 horas da manhã do dia 7.

Dita --- Ao Tenente coronel commandante do Batalhão Provisorio, remettendo-lhe o concelho d'Averiguação feito ao 2. Sargento Manoel Alexandrino d'Albuquerque Pita, e mandando, que elle fosse reconhecido 2. cadete na forma do Decreto de 4 de Fevereiro de 1820, e Provisão de 26 de Outubro do mesmo anno, cujas disposições prehenchera.

Dita --- Ao mesmo, mandando excluir o 2. cadete Antonio Generoso da Silva do 5. Batalhão de cassadores, que tinha de seguir para a Corte no Vapor Bahiana, com destino a encorporar-se ao seu Batalhão no Exercito do Rio Grande do Sul, devendo sua guia ser enviada a Secretaria Militar.

Dita --- Ao mesmo, mandando, em cumprimento d'Ordens Soberanas, communicadas em officio da Presidencia datado de 25 de Fevereiro ultimo, excluir do Batalhão, a 40 praças que devião embarcar para a Corte no Vapor Bahiana, devendo o embarque effectuar-se no caes de Palacio pelas 6 horas da manhã do dia 7, e as guias serem com antecedencia remettidas a Secretaria Militar, para terem conveniente direcção.

THESOURARIA DA FAZENDA.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DO CORRENTE.

Officio—Ao Exm. Sr. Visconde d'Abrantes, Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional participando, que em 8 de Outubro de 1840 havia levado ao conhecimento do mesmo Tribunal, que deixava, da mesma data em diante, de enviar os balanços mensaes resumidos da Receita, e Dispesa Geral em quanto não recebesse novas ordens a respeito; por que havendo a ordem de 18 de Janeiro de 1837 exigido estes Balanços, em consequencia da demora que sempre havia na remessa dos Balanços explicados, parecia que tendo desapparecido este motivo se fazião desnecessarios; porem que em cumprimento da ordem de 29 de Janeiro proximo passado, d'ora em diante serião pontualmente remettidos.

Dito—Ao Exm. Sr. Barão da Boa-vista Presidente da Provincia, pedindo se dignasse transmittir ao Tribunal do Thesouro o precedente officio.

Dito—Ao Sr. Prefeito da Commarca do Cabo rogando se servisse de mandar affixar nos lugares mais publicos da sua Commarca, os Editaes que se lhe enviou, sobre as notas de 5$ rs. de chapa falsa, que apparecerão na circulação.

Iguaes officios forão dirigidos a todos os mais Srs. Prefeitos da Provincia.

Portaria—Ao Sr. Collector de Diversas Rendas do Municipio de Olinda, remettendo para sua intelligencia, tres exemplares do Edital em que se publicou a ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 24 de Dezembro proximo passado, e o resultado do exame nas Notas de 5$ rs. de chapa falsa, que apparecerão na circulação.

Iguaes Portarias forão dirigidas a todos os mais Srs. Collectores da Provincia.

IDEM DO DIA 6.

Officio—Ao Sr. Inspector Interino da Thesouraria Provincial, participando ficar authorisado o Thesoureiro desta para entregar ao d'aquella, como requisitou em seu officio do 1. do corrente, a quantia de 12:500$ rs. da prestação do presente mez.

IDEM DO DIA 7.

Dito—Ao Exm. Sr. Visconde d'Abrantes, Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional participando, que forão entregues na Thesouraria por Joaquim Peixoto Guimarães, Commandante do Paquete de Vapor — Bahiana — dous caixotes lacrados com as Armas Nacionaes, e com letreiros pela caixa da Amortisação, um para a Thesouraria da Parahiba, e outro para a do Rio Grande do Norte, os quaes conforme a ordem do Tribunal do Thesouro de 5 de Fevereiro proximo findo, e as facturas, e conhecimentos que acompanharaõ devião conter a quantia de 24:000$ rs., e que serião remettidos ás ditas Provincias na 1. occasião opportuna.

Dito -- Ao Exm. Snr. Barão da Boavista, Presidente da Provincia, pedindo se dignasse transmittir ao Tribunal do Thesouro o precedente officio.

Dito ao mesmo Exm. Sr. Presidente da Provincia informando o requerimento de José Pereira Vianna, em que pedio por aforamento o terreno alagado na rua de Apollo do bairro do Recife, que existe nos fundos do de n. 116 já medido, até a direcção do caes projectado.

Dito ao Sr. Tenente Coronel Commandante das Armas da Provincia remettendo a Fé de officio do Capitão João Pedro de Araujo e Aguiar, que requisitou em 28 do passado.

IDEM DO DIA 8.

Dito ao Exm. Sr. Presidente da Provincia do Ceara, agradecendo a remessa do exemplar do Discurso, que em 10 de Setembro ultimo, recitou por occasião da abertura da Assemblea Legislativa d'aquella Provincia.

Dito ao Sr. Inspector da Alfandega, revertendo o Livro, que havia remettido para ser rubricado.

IDEM DO DIA 9.

Dito ao mesmo Sr. Inspector enviando por copia, para lhe dar execução, a Ordem do Tribunal do Thezouro Publico Nacional de 12 de Janeiro deste anno, que dissolveu a duvida, que se offerecia na execução da de 28 de igual mez do anno proximo passado relativa a restituição mandada fazer aos negociantes Mc. Calmont, & Companhia.

Dito ao Revendo Sr. Reitor do Seminario de Olinda disendo que não se podendo concluir na Contadoria da Thezouraria o ajustamento das contas da 4. e 5. Loterias do dito Seminario, das quaes forão Thezoureiro João Martins Ribeiro, e Escrivão o Reverendo Fr. Miguel Joaquim Pegado, por falta de Livros da escripturação dos bilhetes premiados, que dizem dever existir em seu poder, pedia remetesse, com a brevidade possivel, ditos livros com os planos das mesmas Loterias.

IDEM DO DIA 10.

Dito -- Ao Exm. Snr. Visconde d'Abrantes, Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional com o Balanço da Receita, e Despeza da Thezouraria do mez de Fevereiro proximo findo, e o das Rendas applicadas ao resgate do papel, e do rendimento de um por cento de armasenagem addicional pertencentes ao mesmo mez.

Dito — Ao Exm. Snr. Barão da Boavista, Presidente da Provincia, pedindo houvesse de transmittir ao Tribunal do Thesouro, o precedente Officio.

Dito — Ao Snr. Inspector da Alfandega, participando ter a Thesouraria, em vista do Officio de 8 do corrente, e dos documentos que o acompanharaõ relativos a apprehensão feita em um caixão de fasendas pertencente a Joaquim Francisco de Meirelles; que hia embarcar sem despacho da mesa do Consula-

---

logo se seguiram as accusações mais graves e até os epitetos de impio e outros semelhantes começavam já a circular; quando um homem bastante idoso, vestido de preto, e cujo rosto manifestava tristeza no meio do geral sentimento de indignação, que acabava de succeder á curiosidade, exclamou com máo modo.

— Sois mui pouco caritativos em fallar assim d'um homem ao qual nem sequer conheceis, e mui impios em vos atrever a blasfemar do nome do vosso arcebispo!

— E vós sois muito atrevido, respondeu outro individuo para ousar defende-lo. Quem sois vós para isso?

Eu, respondeo o velho; eu não sou mais que um dos seus criados; porém eu seria mui ingrato e mui vil se não fallasse assim, pois aquelle que estais condemnando foi para mim o melhor dos amos, e no espaço de dezasseis annos que estive no seu serviço, nada vi na sua conducta nem nas suas menores acções, que possa justificar as censuras com que não temeis vitupera-lo. Não era rico, poderoso, e não estava carregado de honras, quando deixou Ruão para não tornar a entrar vivo? O defunto rei seu irmão, que Deos tenha em Gloria, não lhe ha mostrado até ao seu ultimo momento sempre o mesmo favor? Meu amo a tudo podia aspirar, e tudo renunciou: são isto acções de um homem máo.

— Este velho tem razão, disseram algumas pessoas de entre o povo; mas por que seria que o nosso arcebispo esteve sempre apartado da sua diocese!

— Isso é um segredo que só Deos e elle o sabe.— Eu tambem poderia perguntar-vos porque meu amo se punha tão triste quando fallavam diante delle sobre este particular, e porque passava dias inteiros absorto em uma sombria tristeza e com os olhos fitos no seu annel pastoral. Sabeis, vós que o estaes accusando, quando meu amo mostrou maior alegria?

Pois foi quando lhe annunciaram que o seu fim estava perto; então se sorrio como aquelle a quem se dá uma feliz noticia, e exclamou: — em fim vou poder tornar a Ruão.

— E' extraordinario isto, murmurou o povo.

— E ninguem, disseram varias outras pessoas; ninguem tem sabido até hoje o motivo que teve o arcebispo para obrar dessa maneira?

— Sim, respondeu o criado do arcebispo, um homem o soube, foi o rei de França, o qual já não existe.

Houve um momento de silencio entre o criado e os seus interlocutores em quanto aquelle dizia com sigo mesmo: outro o advinhou, mas saber-se-ha calar.

Neste posto um marinheiro que tinha olhado para o dito creado, com muita attenção, se aproximou delle e lhe disse:

— As vossas feições não me são desconhecidas, nós nos temos visto em outro tempo, se me não engano. Não vos chamaes João Claudio?

— Ha dezasseis annos, respondeu elle chamavam-me João Claudio, o barqueiro.

— Não ha duvida, fomos antigos camaradas, mas vós fizestes muito bem em deixar o mar pois que os tempos estão mui máos e o officio que escolhestes vale mais que o nosso: ha grandes proveitos, no serviço dos poderosos; estou seguro que sois agora rico.

— E' verdade, meu amo me fez rico, respondeu João Claudio com expressão concentrada, e quero passar o resto de meus dias em rogar a Deos por elle; e depois acrescentou em voz baixa, Deos me perdoou a mim.

do, confirmado a decisão que dera julgando improcedente dita apprehensão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Tendo nós decidido dar ao nosso Diario aquella umiformidade que todo o jornal na parte politica deve rigorosamente conservar; publicando somente em nossas columnas artigos politicos ou nossos, ou que vão de accordo com as nossas opiniões, filhas de nossa convicção; entendemos que se não compadece com este plano a publicação de doutrinas contrarias ás nossas; porque seria isto nada menos do que destruir os meios que empregamos por alcançar o fim á que nos propomos; e consentir que no recinto de nossas operações se introduza o inimigo que procura ou combate-las ou estorva-las. A opposição tem um periodico e uma typographia que se proclamão della, não podem por tanto queixar-se de falta de meios de publicação, que a exigi-la de nós seria pedir-nos mais uma arma para nos ficarem superiores. Julgamos ter satisfeito a quem possa ter interesse nesta nossa declaração.

COMMUNICADO.

A LEI DA REFORMA DO CODIGO DO PROCESSO, E A OPPOSIÇAÕ.

Emquanto os homens mais eminentes da sociedade Brasileira promovião nas Camaras Legislativas os melhoramentos do Paiz, em quanto os Anciãos da Patria esgotavão no Senado do Imperio toda sua prudencia, para confecção de uma Lei, que salvasse a Nação dos vortices da demogagia, e reprimisse o desenvolvimento das tendencias criminosas, uma minoria sem conceito, e possuida de principios reprovados pela população illustrada baralhava todas as ideias, e bradava contra essa Lei com um furor inqualificavel. Vendo porem baldados todos os seos esforços, pois que o bom senso Nacional aplaudia esse mesmo acto, que tanto desafiara os seus furores, retirou-se envergonhada das discussões, que não podera sustentar, e deixou passar, máo grado seo, a Lei da reforma do Codigo, que tinha de diminuir sua influencia, e acabar com o seo imperio, mas assim derrotada essa minoria não esmoreceo de todo; appellou para o tempo da execução da referida Lei, e agora que ella chega, ei-la de novo em campo. Em verdade a opposição que ora se faz em alguns pontos do Brazil, e mesmo n'esta Provincia, á Lei da reforma do Codigo cabalmente manifesta que a minoria imperceptivel que votou contra ella no Corpo Legislativo continúa a hostiliza-la, e por uma maneira indecorosa. Com effeito se consultamos os factos, elles nos estão dizendo, que a opposição que presentemente se maneja nenhum decoro tem, e antes he dirigida com flagrante violação de todas as regras da decencia. Em outro tempo os opposicionistas de uma Lei, e mesmo de um Governo exibião principios, allegavão doutrinas, combatião com o raciocinio, para obterem o seo triumfo; a opposição de hoje porem he toda superficial, nada de valioso allega, e quando muito produz he uma representação impregnada de vocabulos obsoletos, inchados, e insultantes, qual a que dirigio a Assemblea Provincial de S Paulo ao Governo Supremo. Ora sendo esta a conducta da opposição actual, he natural, que ella procure desconceituar a Lei da reforma do Codigo, uma vez que não teve capacidade de combate-la victoriosamente nas Camaras Legislativas, e he isto o que justamente tem feito, e de presente vai fazendo. Não he outro por tanto o proposito da opposição de hoje, senão desacreditar essa Lei, torna-la odiosa aos olhos da Nação, e d'est'arte embaraçar a sua execução. Quanto porem não he mizeravel e indecoroso este plano dos opposicionistas!! Homens que assim pensaes, não vedes vós que com este sistema daes uma prova de vossa nullidade, e da nullidade de vossa causa?! Não conheceis, que por esta forma vos tornaes perigosos ao socego publico, e atrahiçoaes a boa fe da sociedade, a que pertenceis?! Não sabeis que o primeiro dever do Cidadão he respeitar as Leis do seu Paiz, e recommendar a todos a sua obediencia?! Allegaes que essa Lei he de sangue, copiada do Codigo de Draco, e que por isso deveis dezacredita-la; mas dizei-nos quanto sangue já fez ella derramar na terra da Patria?! Quantos innocentes já fez subir ao cadafalço?! Oh que ella he de sangue, porque vós já não podereis mais ter os vossos guarda-costas, por que vos não será possivel mandar fazer vossa mortezinha, porque os vossos agentes já não viráõ à praça publica procurar victimas para saciar vossa vingança, porque emfim não dormireis mais em leitos dourados comprados com o suor do pobre. Por tudo isto he que a apellidaes como Lei de sangue, e copiada do Codigo de Draco. Nós porem diremos, que verdadeiramente sanguinaria era essa Lei, que vos dava o direito de matar impunemente, que vos fazia contar com a protecção no julgamento de vossos crimes, que vos facultava poderdes dizer ao Governo — Eu zombo de vossa impotencia, que finalmente patrocinava vossos delictos e maldades, e que deixava o Cidadão honesto, o homem laborioso, sem um abrigo contra vossa prepotencia. Esta sim era sanguinaria, e só ella vos poderia agradar.

Allegaes mais que a Lei, de cuja defeza a tal que tratamos, passara a galope no Corpo Legislativo, e não tivera a devida discução. Oh quanto sois nescios!! Não sabeis que os Jornaes da Corte correm por todo o Imperio, e que desmentem solemnemente esta vossa asserção?! Pensais acaso, que o Brazil todo não sabe, que esta Lei tivera lenta, e demasiada discussão na salla dos Anciãos, e que pela mesma passara na Camara quatrienal?! Alguns de vós não fazeis parte do Corpo Legislativo?! E porque não appareceo um só raciocinio vosso, que convencesse a Nação dos defeitos d'essa Lei?! Ah que a vossa habilidade. e poder scientifico só se limita a falcificar os factos?

Allegaes ainda que ella deo ao Governo uma Magistratura sua, com o fim de poder elle oprimir os Cidadãos; porem dizeme que tal foi o procedimento dos Magistrados do Povo, durante o tempo, que exercerão a Policia?! Não forão muitos d'elles os assassinos mais temiveis, os despotas mais formidaveis, que o Paiz tem tido? Oh que sim, se o quereis saber, hide, como nós, por esses Sertões, e perguntai ás viuvas dos assassinados por seus maridos, e ellas vos responderão que o Juiz de paz Fuão, e Fuão os mandou matar. Como pois clamaes contra a nova Magistratura, que nenhum mal ainda vos tem cauzado?! Vós, que vos dizeis tão versados na sciencia administrativa, deveis saber mui bem, que o Governo, melhor que o Povo, conhece as capacidades, e que por isso a sua escolha sempre he feita com mais acerto. Esta asserção he filha da experiencia; se a negardes he por capricho. Se quereis saber das boas intenções do Governo, e conhecer o Patriotismo, que o anima, lede o seo Regulamento, e então admirareis a sua franqueza, e vos envergonhareis de vossos terrores. Bem podera elle alargar mais o seu poder, porem o que fez foi lançar cadeias a si mesmo, prescrevendo formulas que o impossibilitassem a todo o tempo de por si, ou seus Agentes oprimir os Cidadãos.

Allegaes finalmente, que a Lei concedeo o varejo, e que por esta forma facultou a violação do asylo domestico, mas comparai esse artigo d'ella com o do Codigo, que trata do mesmo assumpto, e apenas achareis huma alteração, que vem a ser não exigir ella que se faça menção no mandado de busca do nome e depoimento de qualquer testemunha sendo tudo mais conforme com a Legislação anterior, porem não vedes que esta alteração nada contem que possa ameaçar a liberdade individual, e a paz domestica dos Cidadãos honestos?! Não conheceis que ella tem por fim habilitar a Policia, para soccorrer com mais promptidão a esses mesmos Cidadãos, que forem offendidos em suas pessoas, ou direitos? A que vem desacredita-la, porque não fez necessaria a designação do nome e depoimento de uma testemunha em um mandado de busca, deixando no entanto em vigor tudo o mais que no Codigo se acha a este respeito decretado?!!

Oh quanto sois injustos e cobardes homens da opposição!!!

Terminaremos este artigo, declarando aos opposicionistas que se a Lei he má, como elles dizem, appellem para as urnas Elleitoraes, procurem n'ellas uma Legislatura sua, que a revogue, e deixem de fazer uma opposição taõ ignobil, e mesquinha, invocando o soccorro das turbas, e desacreditando um acto, que todo Brazileiro deve respeitar.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 16. . . 2:519,655
Não existe á descarga nenhum Navio.

EDITAL.

= Pela Administração da Meza do Consulado se faz saber, que no dia 21 do corrente mez se ha de arrematar á porta da mesma Administração uma caixa de assucar branco, aprehendida pelos respectivos Empregados do Trapixe novo, por inexactidão da tara; sendo a arrematação livre de despezas ao arrematante. Meza do Consulado de Pernambuco 15 de Março de 1842.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

DECLARAÇÕES.

Continnação dos nomes dos cidadãos qualificados jurados:

Vem do n.° 58.

Joaquim Maria de Carvalho, Alfer. José Conegundes da Silva, João Alemão da Camara Cisneiro, Jeronimo Cezar de Mello, José Candido de Barros, João Izidro Lopes Lima, João Ribeiro da Cunha, José Henrique Maxado, José Ignacio Pereira Dutra, José Marcelino da Roza, Dr. Joaquim Villella de Castro Tavares, Dr. José Francisco de Arruda Camera, Dr. José Francisco de Paiva, Dr. João Antonio de Souza Beltrão Araujo Pereira, José Guedes Salgueiro, Joaquim José Franco, José Pedro do Rego, José Ribeiro do Amaral, Cap. João do Rego Barros, Alfer. João Germano de Paula, Ajud. João Bernardino de Vasconcellos, José da Costa e Albuquerque, João Paulo Xavier de Salles, João Thomaz Pereira, João Cancio Pereira Freire, José Vicente Mangueira, João Leitão Figueira, João da Silva Loureiro, João Theodoro da Cruz, P. Joaquim Antonio Gonsaves Lessa, Joaquim José Innocencio Gomes, Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, Ignacio Nunes Correia, João Baptista Pereira Lobo Junior, João Cavalcante de Albuquerque, João Carneiro Paes de Andrade, João Carneiro Maxado Rios, Cor. João Francisco de Chaby, João Gonsalves da Silva, João Manoel Mendes da Cunha e Azevedo, João Pacheco de Queroga, João Pires Ferreira, João dos Santos Nunes de Oliveira, João dos Santos Porto, Tenente Coronel Joaquim da Annunciação Siqueira Varejam, Joaquim Candido Gomes, Joaquim Carneiro Maxado Rios, Joaquim Mauricio Vanderlei, João Maria de Oliveira, José Affonço Ferreira, José Antonio Alves da Silva, José Antonio de Azevedo Santos, José Baptista Ribeiro de Faria, José Bento da Costa, José Cicil Carneiro Monteiro, Major José Carlos Teixeira, José Gabriel de Moraes Maier, José Francisco Ferreira Catão, José Joaquim do Espirito Santo, José Luis Innocencio Pogge, José Luis da Veiga Pessoa, José de Pinho Borges, Padre José Gonçalo, José Fereira, José Pacheco de Queiroga, José Ramos de Oliveira, Ten. José da Silva Gumarans Junior, José dos Santos Nunes de Oliveira, José Thomaz de Freitas, José Thomas de Aguiar, José Pirés Ferreira, Joaquim de Oliveira e Souza, Ignacio Alves da Silva Santos, José Joaquim Bizerra Cavalcante, Joaquim Francisco Duarte, João Ribeiro de Vasconcelos Pessoa, Joaquim José Moreira, Joaquim Luis Virans, João Domingos da Silva, José Maria Freire Gameiro, João Sebastião Perete, João Lopes Guimarans, Joaquim Correia da Costa, José Soares de Azevedo, José Nicoláo Rigueira Costa, João Vieira de Araujo, José Cavalcante de Albuquerque, José Ignacio de Albuquerque. José Ignacio d'Assumpção, José da Silva Costa, José Rodrigues dos Passos, Joaquim Pereira Homem, Joaquim Coelho Cintra, José Francisco Pinto Guimaraens, Jennino José Tavares, José Antonio dos Santos e Silva, José Gonçalo da Silva, João José Ribeiro de Faria, Major Joaquim Elias de Moura, José Victorino de Lemos, João Francisco Regis, José Antonio dos Santos, Jeronimo da Costa Guimaraens, Joaquim Leocadio de Oliveira, José Carvalho da Costa, Joaquim José de Miranda Junior, José Lopes de Oliveira, João Pinto de Lemos, José Pereira da Cunha, José da Silva Braga, João Antunes Guimaraens, José Antonio Gomes Junior, José Joaquim de Oliveira, José Manoel Fiuza, José Gonsalves Ferreira, José Ignacio da Camera, João Leite Pita Ortigueira, José Antonio Pinto, José Diogo da Silva, Joaquim de Souza Pinto, José Gousalves Gloria, José Joaquim da Cunha, José Gonsalves Ferreira Roza, João Antonio Esteves da Silva, João Antonio Ribeiro, João Evangelista da Costa e Silva, José Fernandes Eiras, João Baptista Ribeiro, João Manoel de Barros Vandelei Lins, Padre José Leite Pita Ortigueira, Jeronimo Moreira Fontes, João Manoel de Jezus da Mota, Joaquim Lucio Monteiro de França, Joaquim de Souza Ribeiro, José Baptista Ribeiro de Faria, José Martins Pereira, José Lopes de Oliveira, Joaquim Rodrigues de Almeida, João Francisco Pardellas, Joaquim Gonsalves Ferreira, José Fernandes da Silva Manta Junior, José Esteves de Oliveira, José Bernardo de Souza, José Duarte de Aguiar, João da Cruz Fernandes de Souza Maranguape, José Gonsalves de Fontes, José Pereira Vianna, João Leite de Azevedo, João Francisco Pontes, José Zacarias de Carvalho, José Antonio de Carvalho Braga, José Antonio Guimaraens, Joaquim Francisco de Além, José Joaquim da Costa Leite, José Pereira Campos, José Francisco Marques, Padre Ignacio Francisco dos Santos, José Gonsalves Torres, José Gomes Leal, José Antonio Bastos, José Antonio de Oliveira João Alves de Carvalho Porto, José Antonio de Siqueira, João Cardozo Aires, João Miguel da Costa, João Cardozo Aires Junior, João Maria Seve, João da Cunha Magalhaens João Nepomoceno Barrozo, José Dias da Silva Moirão, José Maria Seve, José Luis Paredes, José Antonio Lourenço, Joaquim Ferreira Ramos, José da Cunha, José Joaquim de Lima, José Anacleto Affonço, Joaquim Pereira Penna, Ignacio Marques da Costa Soares, Joaquim José de Amorim, Alferes João Joaquim Rabello, José da Silva Mendonça Vianna, José Gonsalves Cascão, José Jeronimo Monteiro, José Marques da Costa Soares, Joaquim José de Oliveira, José Pires de Moraes, João dos Santos Porto, Joaquim da Silva Lopes, Joaquim José de Seixas, João José de Carvalho Moraes, João Manoel Pinto Chavss, Joaquim Ferreira Fontes, José Francisco Ribeiro, José Vellozo Soares, João Miguel da Costa, Ignacio Antonio Borges, Dr. João José Pinto, João Antonio Pereira Rocha, Bacharel João Francisco Coelho Bitancurt, Padre João da Silva Fonceca, José Joaquim de Figueredo, Coronel José de Brito Inglez, José Joaquim de Almeida Guedes, José Policarpo de Freitas Dr José Francisco de Paiva Junior, José Miguel de Souza Magalhaens Junior, João Antonio de Oliveira Junior, Padre João Francisco do Espirito Santo Cap. José Ignacio Xavier, Ten. José Eustaquio Maciel Monteiro, João Gonsalves Rodrigues França, Joaquim Marques de S. Tiago, João Climaco Freire, João Antonio Estevès da Silva, João Nicoláo Gomes da Motta, José Theodoro de Moraes Lins, João Pereira da Silva, Bacharel João de Souza Reis, Joaquim Pinto Brazil, Padre João Maxado Freire, João Baptista da Silva Manguinho, João Antonio de Oliveira Marques, José Jacinto Tavares de Arruda, João Soares Rapozo, José Antonio Fernandes, José Antonio da Silva Vianna.

(Continuar-se-ha.)

= A Escuna de Guerra Fidelidade, recebe as mallas para Maceió e Rio de Janeiro hoje (17) ao meio dia.

Ao outro dia pela manhã, á mesma hora se celebraram com grande pompa na cidade de Ruão as exequias do arcebispo Carlos de Bourbon, terceiro deste nome. Ao lado do feretro caminhavam desasseis conegos da cathedral, com tochas na mão em memoria dos desasseis annos, durante os quaes o prelado tinha occupado a cadeira de Ruão. Quando o acompanhamento passou por diante do mosteiro de Saint Amand, a abadeça que desta vez se não fez esperar, estáva já na frente de toda a communidade á porta do convento.

Ella se encaminhou com um passo firme ao encontro do acompanhamento, que logo se deteve, e em quanto todos ajoelhavam se aproximou do caixão, e tendo-lhe o prior dado a chave o abriu e levantando o véo com que estava cuberto o arcebispo, pegou com uma de suas mãos naquella gelada delle em quanto com a outra levantou o seu véo e então deixou ver aos circumstantes uma formosura notavel apezar de que suas faces summamente palidas revelassem os signaes de macerações do claustro, ou ao menos de uma dor intima e profunda.

Depois de ter contemplado fixamente durante alguns instantes o funebre espectaculo que se offerecia a sua vista, exclamou com voz cheia de solemnidade.

— Eu vo-lo havia dado vivo, devolvei-m'o depois de morto.

Ao mesmo tempo tirou do dedo do arcebispo o annel pastoral que ainda brilhava nelle, e o substituiu por um de oiro mui singello; depois acrescentou com voz commovida lançando sobre o rosto de Carlos uma vista a mais dolorosa.

— A Deos, senhor Carlos de Bourbon, dormi em paz.

Então deixou cahir a tampa do caixão que exparzio um som lugubre, e lançando o véo sobre o seu rosto, entrou no mosteiro seguida de toda a communidade. O acompanhamento continuou o seu caminho até á Cathedral onde foi sepultado o corpo depois de todas as cerimonias requeridas para as honras do arcebispo de Ruão.

Em 1703, tendo-se feito escavações nas abodadas da cathedral de Ruão, o feretro de Carlos de Bourbon foi aberto, e segundo dizem uma mão sacrilega se atreveu a arrancar-lhe o annel que a mão de Anna de Arcona tinha posto no dedo do prelado. Este annel era formado de dois circulos de ouro entrelassados, que se desuniram na occasião de o tirar; sobre cada um dos circulos estava escripto um nome e reunidos apresentavam a inscripção seguinte:

— Anna de Arcona, Carlos de Bourbon...

Anna de Arcona sobreviveu muitos annos a Carlos de Bourbon, morreu em París em 1630. Até ao fim do seculo passado se via ainda na capella do collegio de Cluny, perto do pulpito da igreja, um tumulo de marmore negro metido na parede no qual se lia este epitafio que se tem olhado sempre como um problema.

D. O. M.
Anna de Arcona.
Abbadeça Rothomagense,
Aqui jaz, o apartamento é oc-culto.
Morreo no dia 20 de Setembro do anno de 1630.

Assim o destino que parece ter-se comprazido em separar estes amantes durante a sua vida, quiz tambem que o estivessem depois de mortos, pondo seus sepulchros tão distantes um do outro.

FIM.

THEATRO.

Tendo muitas pessoas pedido para variação dos Espectaculos, uma peça sacra, os socios e Emprezario farão representar no Domingo 20 do corrente, a sublime Oratoria -- S. Sebastião Martyr, advogado contra a peste, fome e guerra -- ; rematando com o Drama de um acto — S. Martinho nos Alpes -- : o não estar em pratica o apresentarem-se mais Peças Sacras em scena (talvez pela muita despeza dos machinismos) nos Theatros de Portugal, fez com que os Socios e Emprezario se esquivassem a taes representações; porem para agradarem a seus apaixonados apresentarão a sobredita Oratoria, por esta vez somente Domingo 20 do corrente.

☞ Funcção extraordinaria para quinta feira 17 do corrente á Beneficio de Madama Emilia Amanti.

A Beneficiada tendo recebido nesta heroica cidade o melhor acolhimento e continuados favores de seus bons habitantes, em que se distinguem excellentes qualidades sociaes, não deixará de o reconhecer, e confessar, provando em todos os tempos e logares a sua devida gratidão e respeito, confiada em tanta benevolencia, reiterados beneficios, e generosa protecção deste respeitavel publico, ella vai apresentar-lhe nesta noite um expectaculo que espera seja digno de attenção dos que a quiserem honrar com a sua assistencia, dando principio do modo seguinte :

Os Professores de Muzica desempenharão uma grande overtura escolhida para esta noite á que seguirá a Beneficiada á cantar pela vez primeira nesta cidade o excellente e sempre elogiado Rondo, conhecido com o titulo da « Casta Diva » na grande opera a Norma, a continuação a mesma Beneficiada e o Artista Joze dos Reis cantaráõ um novo e delicado Dueto de Tenor e Soprano, com o titulo do ultimo a Deus na opera estrangeira ; advertindo que tanto este duo como o Rondo anterior serão desempenhados com a sua competente scena como se executa nas ditas operas.

Depois terão lugar extraordinarias evoluções pelos artistas gynasticos, entre ellas a subida da ceia Grega, e a nova experiencia da figuração da sumptuosa « Ponte do Danubio » por onde se verão andar varias pessoas por cima dos seus corpos que formão a dita Ponte, sorte esta de toda a difficuldade ; o Director igualmente porá em pratica tres sortes de deficil execução.

A Beneficiada conhecendo que estes Illustres expectadores tem gostado muito da « To nadilha Espanhola » tem determinado para esta noite a sua execução, sendo a tragedia e quadras tudo novo — concluida que seja se executará uma nova e jocosa Pantomima que tem por titulo — « As astucias de um caloteiro ou a alma do outro mundo.

Dando fim a tão brilhante expectaculo dezempenhando Joaquim dos Reis a grande sorte nova da « escada oriental » estando guarnecida de fogo artificial.

(Pincipiará as oras do costume.)

He este o espectaculo que a beneficiada tem a destincta honra de offerecer aos Illustres Pernambucanos e respeitavel Publico de quem espera indulgencia e protecção.

N. B. em um dos intervalos sera repartido pelo illustre Auditorio em nome da Beneficiada um soneto de gratidão.

Os camarotes estarão á venda desde ja no lugar do costume.

AVISOS DIVERSOS

COLEGIO S. CRUZ.

Põe-se a concurso a cadeira de desenho, e a de historia natural. As ferias da Semana Sancta começão este anno no Sabbado, por ser Dia Santo, e acaba no ultimo Dia Santo de Festa.

ARTIGO

Extrahido dos Estatutos d'este Colegio

Os paes e correspondentes dos alumnos, bem que não possão ingerir-se na economia e disciplina do Estabelecimento, tem comtudo a faculdade de visitar as aulas e o refeitorio, quando lhes approuver.

§ Unico. = Fica em virtude d'este artigo, desobrigada a Direcção de responder a quaesquer arguições, que por ventura possaõ ser agitadas por algum alumno descontente, ou de indole menos-boa : (ou tambem por algumas pessoas invejosas e mal-intencionadas.)

N. B. Este artigo tem sido muitas vezes publicado.

☞ Roga-se ao Sr. Joze da Motta, ou pessoa que deste Sr. tenha ou haja tido conhecimento, de dirigir-se a rua da Cruz n. 57 para negocio de mutuo interesse.

☞ Na rua do Livramento D. 2 deseja-se saber se existe nesta provincia Manoel Joze Gonsalves Lombo.

☞ Precisa-se alugar uma canoa, que pegue em mil tijojos ; quem tiver annuncie.

☞ Aluga-se um sobrado de um andar, e sotão com suficientes commodos para uma familia, na rua Formoza no bairro da Boa vista : no atterro do mesmo bairro sobrado Decima 16.

☞ Francisca de Paula Jovita Pernambucana, professora particular em Olinda mudou a sua residencia do sobrado da ladeira da Sé, para a rua de Mathias Ferreira onde continua em o mesmo exercicio de ensinar, não só tudo quanto he costura, ler, escrever, e arithmetica, como musica, tocar pianno, e violão, tambem lecciona a musica em casas particulares a meninas que ja não estão em idade de frequentar aulas.

☞ Na rua do Livramento D. 2 deseja-se saber se nesta provincia existem Manoel Antonio de Carvalho, Diogo de Carvalho, Gabriel de Carvalho, todos 3 irmãos, e naturaes de Cabeceiras de Basto, Reino de Portugal.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar uma venda, dirija-se a rua do Vigario n. 25.

☞ Antonio da Costa Ferreira comprou por conta e ordem do Snr. Antonio Francisco de Oliveira residente na Cidade da Parahiba, o bilhete de n. 3143 da segunda parte da primeira loteria a favor das obras da Igreja de N. S. do Rozario da Boa vista, e o meio bilhete n. 3749 da primeira parte da nona loteria a favor do theatro publico da Cidade do Recife cujos bilhetes ficão em poder do annunciante.

☞ Precisa-se alugar uma casa terrea que tenha quintal e cacimba, não excedendo o seu aluguel de 8 a 10$ rs., e que seja no bairro de S. Antonio : quem tiver annuncie.

☞ Tendo sido convidada a Irmandade do Sr. Bom Jesus dos Passos, pela veneravel Ordem Terceira do Carmo, para acompanhar a Procissão de Triumpho, por este annuncio a Mesa actual roga a todos os Srs: Irmãos para que no dia 18 do corrente as 2 horas da tarde se achem na Matriz do Corpo Santo.

☞ Precisa-se de uma pessoa que saiba fazer bahus : na rua do Colegio D. 8.

☞ Quem annunciou dar roupa para lavar e engommar, ficando-se responsavel pela falta que houver, dirija-se a rua do Rangel casa terrea D. 22.

☞ Appareceo no sitio das Rozeiras do Major Joaquim Elias de Moura, uma escrava meia buçal, a qual não sabe dizer quem he seu Sr. : a quem pertencer dirija-se ao mesmo sitio.

☞ O Sr. M. de T. queira vir tirar a casaca azul que empenhou em Julho do anno passado, nestes 8 dias, e não vindo será vendida para embolço do mesmo dinheiro.

☞ Precisa-se de uma boa lavadeira : na rua do sebo primeiro sobrado a esquerda.

☞ O Bacharel formado João Antonio de Souza Beltrão de Araujo Pereira, Professor Adjunto de Rhetorica e Poetica do Lyceo avisa a quem convier que depois do ultimo Dia Santo de Pascoa ha de abrir de novo Aula de Rhetorica, Geografia, Geometria e Francez, para o que ja se achão alguns matriculados. Quem de seu prestimo se quiser utilisar dirija-se ao 2.° andar do sobrado, em cujo primeiro andar mora o Sr. Advogado Joze Narciso, nas segundas, terças, quartas, sextas, e sabbados das 6 as 10 horas da manhã.

☞ João Claudino Muinello partecipa a seos freguezes, que mudou o seo estabellecimento para a rua do Collegio D. 7, primeiro andar, aonde continua a consertar toda qualidade de pianos.

☞ O Provedor da Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas do Hospital do Paraiso concordado com a mesa regedoura, passa a fazer publico que no Domingo de Ramos, 20 do corrente, tem de patentear a vista dos fieis a solemne procissão do mesmo Sr., pelas ruas seguintes : sahindo da Igreja pela rua dos Quarteis, tomando a praça da Independencia ; rua das Cruzes, beco da Ordem 3. de S. Francisco, rua da Cadeia, em seguimento para o Recife, Cadeia velha, em direitura ao Bom Jesus, travessa dos Tanoeiros, Corpo Santo, rua do Vigario, beco de João de Barros, rua da Madre de Deos, procurando a ponte, rua do Colegio, pracinha do Livramento, rua dita, Direita até o Terço, rua de Agoas verdes, beco de S. Pedro, pateo do Carmo, rua estreita do Rozario, Queimado ao entrar para a Igreja.

☞ Traspassa-se o arrendamento de um grande sitio na Cidade de Olinda por tempo de um anno e meio ou por 7 annos como convier aos pretendentes, e isto por escriptura publica, com o consenço do proprietario, cujo sitio tem uma grande casa com sotão que pode a commodar duas familias, tem casa de farinha prompta de tudo, com forno de cobre, muito boa estribaria para 4 cavallos, um armazem grande que pode acommodar até 200 escravos, muita terra para plantações de roça e canas, tendo ja porção plantada, grandes baixas plantadas de capim que dão diariamente 16 arrobas, tem bastantes arvoredos de fructo de toda qualidade, 4 cacimbas de pedra e cal com muito boa agoa permanente, horta para hortaliça, todo cercado, sendo o seu arrendamento annual de 400$ rs. : a tratar no mesmo sitio junto ao jardim botanico.

☞ Quem annunciou querer comprar uma venda, que vende para terra, dirija-se a rua da Roda D. 8, a qual tem commodos para morar familia.

☞ Precisa-se de uma criada para todo o serviço de uma casa : na rua da camboa do Carmo sabrado de 2 andares no primeiro.

AVISOS MARITIMOS.

— Para Loanda com escalla por Benguella a Barca Brazileira Temeraria, de superior marcha, a qual sai com muita brevidade por ter metade do seu carregamento pronto ; quem quizer carregar ou hir de passagem dirija-se a José Francisco de Azevedo Lisboa no seu escriptorio na rua da Cruz n. 57, ou com o capitão Jezuino José Simões na praça do Commercio.

LEILAO'.

☞ James Crabtree & Companhia fazem leilão por intervenção do Corretor Oliveira, de grande porção de fazendas inglezas avariadas, sendo chitas de chão cor de flor de algodão, ditas de varias qualidades, madapolões dito, algodãozinhos ditos, brins escuros com principio de mofo: Quinta feira 17 do corrente as 10 horas da manhã impreterivelmente no seu armazem, rua da Cruz.

COMPRAS.

☞ Negrinhas e moleques de 10 a 20 annos, agradando paga-se bem : na rua do Fogo ao pé do Rozario D. 25.

VENDAS.

☞ Potassa da Russia da primeira sorte, em barris pequenos por preço commodo : em casa de João Rufino da Silva Ramos na Boa vista rua do Hospicio sobrado defronte do Coronel Brito Inglez.

☞ Uma venda com poucos fundos, e tem commodos para morar familia, e se faz todo o negocio, a dinheiro ou a praso, na rua estreita do Rozario D. 30 : na rua do Cabugá D. 3.

☞ Uma escrava creola, de 20 annos, cose chão, e cozinha : na rua do Queimado D. 11.

☞ As finissimas chitas da India, com novos padrões : na rua do Queimado loja D. 13 de Carioca & Sette.

☞ Um preto creolo bom canoeiro e pescador, e proprio para outro qualquer serviço : no Recife casa de João Joze de Carvalho Moraes.

☞ Uma morada de casa de dous andares e sotão, em chãos proprios, cita na rua da senzala velha D. 38, cuja venda será muito rasoavel ao comprador por se precisar muito de dinheiro para satisfazer a diversos que a mesma casa tem direito : na rua da Cadeia velha a fallar com João Vaz de Oliveira.

☞ Um bonito casal de escravos, e um moleque de 5 annos filho dos mesmos, o escravo he oleiro ; um bom pardo official de tanoeiro, de 20 annos ; um escravo bom cozinheiro ; 4 escravos para todo o serviço, uma escrava que engomma, e cozinha por 350$ rs. ; uma moleca de bonita figura ; e 4 escravas com boas habilidades : na rua de Agoas verdes D. 38.

☞ Vinagre em pipas e quartolas muito proprio para conservas a 30$ rs. a pipa, cerveja boa em barris de 4 duzias de garrafas a 2$500 rs. a duzia ; genebra superior da Holanda ultimamente chegada a 6$400 rs. a frasqueira; e charutos da Bahia a 700 rs. a caixa: na rua da Cruz D. 4.

☞ Uma caixa com realejo que toca dando-se corda, gamelas grandes para banho, um terno de pesos de bronze de 8 libras até meia quarta, ditas de medidas de páu do novo e velho padrão, e tambem de folha em bom estado, uma pipa arquiada de ferro ja cortida de agoa ardente, um funil de páu, caixas de pinho e de amarello de diversos tamanhos : na rua da Roda venda D. 8.

☞ Bilhetes e meios ditos da loteria do theatro, que corre no dia 21 do corrente : na loja de chapeos defronte de palacio.

☞ A armação e generos colocados no armazem cito na rua das Cruzes D. 7, a dinheiro ou a praso : a tratar no mesmo.

☞ Um escravo official de sapateiro, de 25 annos, robusto, sem achaques, tambem se troca por um molequinho : na rua da Gloria casa do Padre Gonçalo, D. 14.

☞ Muito boa farinha em sacas a preço commodo, azeite de peixe a 2$400 rs. a canada, manteiga a 560 rs. a libra, e muito bons queijos a 800 rs. : em Olinda rua do Amparo venda n. 7.

☞ Massas do Porto para chapeos, em porções grandes e pequenas, ditas para chapeos armados : na rua do Colegio D. 8.

☞ Libras de retroz preto de primeira sorte, e azul ferrete, por preço commodo : na praça da Independencia n. 39.

☞ Uma negra de nação, parida de pouco tempo, com muito bom leite, propria para ama de leite : na rua da praia serraria de Constantino Joze Rapozo.

☞ Uma molatinha de 10 a 12 annos : na casa do Solicitador Felis Francisco de Souza Magalhães no pateo de S. Pedro D. 9.

☞ Um armazem no Recife, rua do Amorim : na rua do Fogo D. 7 lado esquerdo, vindo do Rozario.

☞ Azeite doce a 5$ rs. a canada e 640 rs. a garrafa, dito de carrapato a 3$200 rs., dito de peixe a 2$240 rs., batatas a 640 rs., presuntos novos a 360 rs. a libra, lingoiças a 360 rs., paios a 220 rs., sevadinha a 160 rs., farinha do Maranhão a 120 rs., sevada a 100 rs., castanha do reino a 100 rs., bolaxinha ingleza a 3$520 rs. a barrica e 200 rs. a libra, passas a 200 rs., manteiga superior a 960, 800, 640, e 400 rs., toucinho de Santos a 160 rs., espermacete a 800 rs., sal de Lisboa a 1600 rs., ancoretas com azeitonas novas : na rua Nova ao pé da ponte venda D. 33.

☞ Uma mulata de 18 annos, cose, engomma, e cozinha : na rua velha D. 19.

☞ Uma venda com poucos fundos, e grande casa para moradia de familia por ser sobrado de um andar por cima da mesma venda, e o aluguel he muito em conta : na rua velha D. 19.

☞ Calçados para homem, botins, sapatos &c., pelles de bezerro francez, marroquins, pelles de cabra preparadas e por preparar, pós para calçar botins, uma porção de banha de porco para cortir couros, formas para calçado em bom uzo, fio, seda &c., por atacado ou a retalho : na rua da Cruz n. 51.

☞ Um sobrado no pateo de S. Pedro na quina que volta para o beco da viração : na rua do muro da Penha D. 17 a fallar com Joze Bernardo.

☞ Cadeiras de palhinha Americanas, marquezas de condurú, camas de vento com armação e sem ella mui bem feitas a 4$500 reis ditas de pinho a 3$500, e mezas de jantar, assim como outros muitos trastes, e pinho da uecia com 3 polegadas de grossura, e dito serrado ; tudo por menos do que em outra qualquer parte : na rua da Florentina em casa J. Beranger.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ A 14 do corrrente desapareceo a negra Angelica, angica, bem ladina, fula, alta, tem o rosto todo talhado, de baixo do queixo, a mão esquerda tem um calombo, levou vestido saia preta, camisa de algodãozinho, e por baixo da saia preta uma saia de cassa chita com palmas grandes encarnadas, panno da costa azul ja velho : quem a pegar leve a rua da Cruz D. 25 que será bem recompensado.

☞ No dia 7 do corrente fugio o escravo João, angola, baixo, cheio do corpo, beiços grossos, cara fula ; levou vestido camisa e calças de brim branco, chapeo de palha, consta que tem andado por Olinda e Affogados : quem o pegar leve a Marcelino Joze Lopes na rua do sebo, que gratificará.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 15.

Philadelphia; Barca Americana Navarre, Cap. James Miller, carga assucar.

Baltimore ; Brigue Americano Hannah, Cap. James G. Smith, carga assucar.

Bahia ; Barca Austriaca Perastina, Cap. Deodato Gragizzo, carga lastro de assucar.

Hamburgo ; Galera Hamburgueza Ida, Cap. Rissen, carga assucar.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F = 184